**INDICAÇÃO**

 Indico ao Sr. Prefeito, na forma regimental, que DETERMINE ao Departamento competente para que sejam edificadas CALÇADAS e MURETA em área institucional da Prefeitura Municipal na Rua José Domiciano Pereira, no Bairro da COHAB.

**JUSTIFICATIVA**

 Este Vereador foi questionado por munícipes sobre uma área institucional do município no Bairro da COHAB. Diante de tal questionamento verifiquei e realmente a área é realmente da prefeitura, e estão sem calçadas e muretas.

 Por tais motivos, não estão sendo aplicadas várias leis municipais a respeito, tais como o item 2° do art. 1º da Lei n.º 3.130 de 26 de novembro de 2014, que diz:

*2 – A prover de passeio com edificação de calçadas, nas medidas regulamentares, as faixas de terreno público, fronteiriças à sua propriedade, condiciona à aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.*

 Diante de tais fatos, faz-se necessário que a Prefeitura “faça o seu dever de casa”, edificando as muretas e calçadas nos locais, motivo pelo qual peço o atendimento da presente Indicação com brevidade.

 Sala das Sessões, 26 de junho de 2017.

**CLAUDECIR PASCHOAL**

**Vereador**